



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO IV - Nº 166

Terça-feira, 26 de setembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 540, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo 23855.002251/2023-47 e 23855.003852/2023-82, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para avaliação de operacionalização do sistema SIG, quanto às necessidades dos setores, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO, SIAPE nº 1811849, Presidente;

ANTONIO LIUÉSJHON DOS SANTOS MELO, SIAPE nº 1090537;

AURÉLIO VINÍCIUS ARAUJO SILVA, SIAPE nº 1295723;

FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA, SIAPE nº 1140658;

GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1553330;

JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1789383;

LEONARDO COSTA E SILVA, SIAPE nº 1564965;

VALBERTO BARROSO DA COSTA, SIAPE nº 1086663; e

MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO, SIAPE nº 1264885.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 541, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23855.006081/2023-39, resolve:

Art. 1º Constituir Câmara de Assuntos Estudantis - CAMAE, com mandato de 01 (um) ano, com a seguinte composição:

GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1553330, Presidente;

LUCIANA MARY DA SILVA CARVALHO, SIAPE nº 1630249, Representante da Coordenadoria de Assistência Estudantil, Titular;

ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1188968, Representante da Coordenadoria de Assistência Estudantil, Suplente;

PATRÍCIA CHAVES COERTJENS, SIAPE nº 1584077, Representante do NIA, Titular;

NAIARA DEANNE DA SILVA G. MAIA, SIAPE nº 1090035, Representante do NIA, Suplente;

TIAGO SAYÃO ROSA, SIAPE nº 1920720, Representante da PROPLAN, Titular;

KELLY YASMIN SILVA CARVALHO, Representante dos discentes beneficiários, Titular;

IGOR ROCHA ARAÚJO, Representante dos discentes beneficiários, Suplente;

FRANCISCA RAFAELA A. DOS SANTOS, Representante dos discentes beneficiários, Titular;

VALDIELE GOMES DA SILVA, Representante dos discentes beneficiários, Suplente; e

ANTÔNIA CLARICE DE SOUSA E SOUSA, Representante DCE, Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 542, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e:

- CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

- CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAEs), no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculada ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e posteriores alterações, que dispõem sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais; e

- CONSIDERANDO o processo nº 23855.004509/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º Será instituída, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho (CFJT), de atuação no âmbito da UFDPAr.

§ 1º Os membros da CFJT serão designados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). No entanto, a designação pela PROGEP não afasta a possibilidade de o ato ser impedido ou alterado pelo Dirigente Máximo da Universidade.

§ 2º A CFJT terá até 3 (três) meses – a partir da data de sua instituição – para elaborar seu Regimento Interno, que apontará seu funcionamento, composição e atribuições.

§ 3º O Regimento Interno da CFJT deverá ser aprovado pelo Dirigente Máximo da Universidade.

Art. 2º Fica estabelecido que a CFJT e a Divisão de Legislação de Normas/PROGEP terão até 3 (três) meses – após a data de instituição da CFJT – para elaborar a Resolução da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos servidores TAEs e, ainda, submetê-la à apreciação da Procuradoria Federal junto à UFDPAr.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 178, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o processo eletrônico nº 23855.000285/2023-70, o Edital/PROGEP nº 05, de 06 de junho de 2023, publicado no DOU nº 108, de 07 de junho de 2023, a Resolução nº 16/2021- CONSEPE resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar Nível I, TI-40, com lotação no Curso de Ciências Econômicas, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, da forma como segue

Ordem	Nome	Resultado
1º	CLARISSA FLÁVIA SANTOS ARAÚJO	Aprovada/classificada
2º	MÁRCIA GABRIELLI SOUSA CÂMPELO MARINHO	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 15 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ratifica a Resolução nº 13/2023 que autoriza a prorrogação de afastamento do servidor técnico-administrativo Maurílio Lacerda Leonel Júnior para dar continuidade ao curso de Mestrado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD, no uso de suas das atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 25/09/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.003320/2023-90

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, na forma do parecer do relator, a Resolução Nº 13/2023– CONSAD, emitida ad referendum deste Conselho de Administração, em 13.07.2023, que autoriza a prorrogação de afastamento do servidor técnico-administrativo Maurílio Lacerda Leonel Júnior, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, regime de 40h/s (quarenta horas semanais), lotado no Campus Ministro Reis Velloso, para continuar curso de Mestrado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Piauí, pelo período de 7 (sete) meses, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme processo acima mencionado.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 16 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ratifica a Resolução nº 14/2023 que autoriza o afastamento para Licença Capacitação do servidor técnico- administrativo Charles da Silva Carvalho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD, no uso de suas das atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 25/09/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.003845/2023-77

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, na forma do parecer do relator, a Resolução Nº 14/2023– CONSAD, emitida ad referendum deste Conselho de Administração, em 13.07.2023, que autoriza o afastamento integral do servidor técnico-administrativo Charles da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, regime de 40h/s (quarenta horas semanais), lotado no Campus Ministro Reis Velloso, para Licença Capacitação para participação no curso “ Formação para Instrutor e Interlocutor de Libras” na Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme processo acima mencionado.

JOÃO PAULO SALES MACEDO

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o afastamento da servidora técnico- administrativa Keila Santos de Araújo para curso de Mestrado em Contabilidade e Administração na Fucepe Pesquisa e Ensino S/A.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 25/09/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.004463/2023-75

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do parecer da relatora, o afastamento integral da servidora técnico-administrativa Keila Santos de Araújo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, regime de 40h/s (quarenta horas semanais), lotada no Campus Ministro Reis Velloso, para curso de Mestrado em Contabilidade e Administração na Fucepe Pesquisa e Ensino S/A, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 01 de outubro de 2023, conforme processo acima mencionado.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 18 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o afastamento para Licença Capacitação do servidor técnico- administrativo Vanderson José Pio de Freitas Vilarinho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 25/09/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.005536/2023-10

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do parecer do relator, o afastamento integral do servidor técnico-administrativo Vanderson José Pio de Freitas Vilarinho, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, regime de 40h/s (quarenta horas semanais), lotado no Campus Ministro Reis Velloso, para Licença Capacitação para participação no curso “ Necropsia” na Educamundo, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme processo acima mencionado.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 148 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ratifica e retifica a Resolução Nº 146/2023, que regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa Residência Pedagógica da CAPES como Estágio Curricular Obrigatório nos cursos de licenciatura da UFDPAr.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 21/09/2023, e considerando:

- o Processo Nº 23855.005792/2023-82

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução Nº 146/2023 - CONSEPE, emitida ad referendum deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 15.09.2023, que regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa Residência Pedagógica da CAPES como Estágio Curricular Obrigatório nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Retificar o texto do § 3º do artigo 6º da Resolução Nº 146/2023– CONSEPE:

Onde se lê:

“§ 3º O processo de aproveitamento deverá ser encaminhado pelo discente à Coordenação de seu curso para que seja avaliado pelo Coordenador de Estágio de cada licenciatura e, após deferimento será encaminhado à PREG para as providências cabíveis à tramitação do processo. Os casos de indeferimento deverão ser justificados e o processo retorna ao requerente.”

Leia-se:

“§ 3º O processo de aproveitamento deverá ser encaminhado pelo discente à Coordenação de seu curso para que seja avaliado pelo Coordenador de Estágio e/ou pelo professor orientador do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório de cada licenciatura e, após deferimento será encaminhado à PREG para as providências cabíveis à tramitação do processo. Os casos de indeferimento deverão ser justificados e o processo retorna ao requerente.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência pelo decurso da participação de estudantes da UFDPAr no Edital CAPES Nº 24/2022.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR